



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
68881/2025	69287/2025	28/08/2025 13:49:37	28/08/2025 13:49:36

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

56/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ALESSANDRO SOUZA DA SILVA

Ementa:

ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 60/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR THIAGO DAS NEVES CAMILETTE.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036000388003100370036003A09540052004100
com o identificador 320036000388003100370036003A09540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador, infra-assinado, eleito pela legenda PSB, no uso de suas atribuições legais, **REQUER INFORMAÇÃO**, na forma do artigo 139, parágrafo 3, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, bem como com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e artigo 31 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), vem, com o devido respeito e amparo na Constituição Federal e legislações aplicáveis, requerer, a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sra. RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**, o fornecimento de informações acerca da destinação dos recursos oriundos do Incentivo Financeiro Adicional – ACS/ACE.

Dos Pedidos

- 1 – Qual o valor total previsto para o Município em 2025 referente ao Incentivo Financeiro Adicional destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);
- 2 – Caso ainda não haja definição exata, informar a previsão de repasse com base nos valores recebidos nos anos anteriores (2022, 2023 e 2024), indicando os montantes anuais;
- 3 – Como será realizada a aplicação dos referidos recursos no exercício de 2025, com detalhamento dos programas, projetos ou ações contemplados;
- 4 – Encaminhar cópia do trecho da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 que trata especificamente da previsão e destinação desses recursos;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003600010030003A005000 Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2004 e Lei nº 14.068/2004, com o uso de Chaves
Públicas Brasileiras, que formam a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





5 – Informar se existe regulamentação local (decreto, portaria ou resolução do Conselho Municipal de Saúde) disciplinando a forma de utilização desse recurso.

Justificativa

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) impõe ao gestor público o dever de observância do equilíbrio orçamentário e da adequada aplicação dos recursos vinculados, bem como a obrigação de prestar contas com transparência. Ademais, a correta alocação orçamentária deve estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos que norteiam a execução financeira do Município

Diante disso, presente pedido busca obter informações precisas sobre os valores repassados, sua previsão orçamentária e a forma de aplicação no exercício de 2025, de modo a garantir o controle parlamentar e a fiscalização do emprego desses recursos, assegurando que sejam efetivamente direcionados ao fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de agosto de 2025

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003600310030003A005000 Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001 e MP nº 1.008-230/2004, de 24 de maio de 2001, e a Lei nº 11.743/2008, que altera a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 68881/2025 - RICMCI 56/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - CGM

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.



Processo: 68881/2025 - RICMCI 56/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - CGM

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Para: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Bom dia Renata.

Favor atentar para a solicitação do Vereador Thiago Neves.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2025.

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
SECRETARIO EXECUTIVO DE RELACOES INSTITUCIONAIS - Mat. 72476901

Tramitado por, LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 72476901



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200310036003900380032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR** em **29/08/2025 10:15**

Checksum: **2DDFA293833546F3B18867B733CCC41C64E8E59D0D3C8C7B8A37FA10C888E627**



Processo: 68881/2025 - RICMCI 56/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: SEMUS - SUBSECRETARIA DE ATENCAO PRIMARIA

Trata-se de solicitação de informações acerca da destinação dos recursos oriundos do Incentivo Financeiro Adicional – ACS/ACE, protocolado pelo vereador Thiago Neves, requerendo os seguintes dados.

- 1 – Qual o valor total previsto para o Município em 2025 referente ao Incentivo Financeiro Adicional destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);.
- 2 – Caso ainda não haja definição exata, informar a previsão de repasse com base nos valores recebidos nos anos anteriores (2022, 2023 e 2024), indicando os montantes anuais;
- 3 – Como será realizada a aplicação dos referidos recursos no exercício de 2025, com detalhamento dos programas, projetos ou ações contemplados;
- 4 – Encaminhar cópia do trecho da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 que trata especificamente da previsão e destinação desses recursos;
- 5 – Informar se existe regulamentação local (decreto, portaria ou resolução do Conselho Municipal de Saúde) disciplinando a forma de utilização desse recurso.

Segue para análise e manifestação, respeitando o prazo estabelecido.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO





SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Mat. 72478001

Tramitado por, LUCIANA MATIAS DA SILVA ROCHA, Mat. 23328601



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200310039003000360035003A005400

Assinado eletronicamente por **RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO** em **29/08/2025 16:00**

Checksum: **1B4ED8B46B035B476A6EE120C847497DB312669EA47729AE5CB6154AD6D44B25**



Processo: 68881/2025 - RICMCI 56/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMUS - SUBSECRETARIA DE ATENCAO PRIMARIA

Para: SEMUS - SUBSECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A pedido do Subsecretário, encaminhamos para ciência as informações solicitadas, conforme documentação/anexos disponíveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2025.

TARCILA GOMES RABELO CAZOTTE
GERENTE DE POLITICAS DE SAUDE - Mat. 71047304

Tramitado por, TARCILA GOMES RABELO CAZOTTE, Mat. 71047304



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200310039003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **TARCILA GOMES RABELO CAZOTTE** em **18/09/2025 11:18**

Checksum: **52C51F6D5D0978BCEF40D7D4B9A953755FA31FEB0A7ACAF2912C9D8376680B46**



Processo: 68881/2025 - RICMCI 56/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMUS - SUBSECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Das considerações:

Item 01 – No que se refere ao total previsto para o Município em 2025 referente Incentivo Financeiro adicional aos ACS e ACE, a que se dizer inicialmente que os repasses são variáveis, ou seja, os valores são realizados a partir do quantitativo dos ACS e dos ACE que cumprem os requisitos da Lei (ACE elegíveis), até o limite máximo definido no parâmetro estabelecido no art. 423 da [Portaria de Consolidação nº 6/2017](#), conforme monitoramento mensal pela SVSA do cadastro dos ACE realizado pelos estados, Distrito Federal e municípios no SCNES, visando à verificação do atendimento dos requisitos legais.

Requisitos para Receber o Incentivo

Estar em pleno exercício da função de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias.

Estar atuando efetivamente nos programas vinculados à Saúde da Família (Atenção Básica) ou ao programa de Combate às Endemias (Vigilância Epidemiológica).

Atendendo aos requisitos acima, o cálculo do incentivo financeiro para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) é baseado no piso salarial nacional, que em 2025 é de R\$ 3.036,00, e no número de agentes registrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), com o Ministério da Saúde repassando os recursos para os municípios de acordo com a legislação vigente e o quantitativo de agentes habilitados.

Diante as considerações acima mencionadas o município de Cachoeiro de Itapemirim, elaborou o Orçamento anual vigente de 2025 nos valores á seguir:

Incentivos aos Agentes	Valor Anual Estimado- 2025	Valor Incentivo recebido até Setembro/2025
Agentes Comunitários de Endemias (ACE)	3.277.370,00	2.431.836,00



Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	11.114.980,00	7.923.960,00
-------------------------------------	---------------	--------------

Item 02 – no que se refere a este item, a que se dizer que os valores encontram-se bem definidos no Orçamento anual, contudo segue tabela de forma complementar para maiores esclarecimentos.

Agentes Comunitários de Endemias (ACE)	Valor Estimado	Valor Anual Arrecadado
---	-----------------------	-------------------------------

2022	1.770.000,00	1.630.572,46
------	--------------	--------------

2023	1.870.000,00	2.818.452,00
------	--------------	--------------

2024	3.054.480,00	3.490.580,00
------	--------------	--------------

Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Valor Estimado	Valor Anual Arrecadado
--	-----------------------	-------------------------------

2022	5.230.000,00	5.331.120,00
------	--------------	--------------

2023	5.540.000,00	10.140.104,89
------	--------------	---------------

2024	10.676.080,00	10.875.820,72
------	---------------	---------------



Item 03- em atendimento a este item segue anexo ao processo, Balancete da Despesa detalhado com Programa de Trabalho, Ação, Fonte de Recurso e detalhamento dos elementos de despesa dos ACS e ACE, especificando a utilização deste recurso por parte do município.

Item 04 - em atendimento a este item segue anexo ao processo, cópia da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) especificamente da parte que tange a Secretaria Municipal de Saúde.

Item 05 - em atendimento a este item, a que se dizer que o município atende aos requisitos de utilização das regras dos Blocos de Financiamento do Governo Federal e que a **Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias - AFC**, foi definida pela [Lei nº 12.994/2014](#), que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos [Agentes de Combate às Endemias \(ACE\)](#), e regulamentada pelo [Decreto nº 8.474/2015](#), que define em seu art. 5º, o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2025.

ALINE LIMA MOREIRA COUTO
SUBSECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Mat. 01452701

Tramitado por, ALINE LIMA MOREIRA COUTO, Mat. 01452701



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200360031003800320033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALINE LIMA MOREIRA COUTO** em **23/09/2025 14:53**

Checksum: **EFC1B6862E05F89E031B493C2D6FCEE423F5DD9A780FAB0AC99D2AB4978B0B**



Ficha		Natureza Despesa	Fonte Recurso	GERAL	Orçado	AUTORIZAÇÃO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
						Orçado Complementar	Empenhado Líquido Até	Liquidado Líquido Até	Pago Líquido Até
Programa: 1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE									
Ação: 2.148 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA									
1205	31901104000 - ADICIONAL NOTURNO		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		0,00	50,00	49,70	49,70	49,70
1126	31900414000 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00
249	33900856000 - SALÁRIO FAMÍLIA		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00
246	33900853000 - AUXÍLIO-RECLUSÃO		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		1,500,00	1,500,00	0,00	0,00	0,00
1021	31901174000 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		10,000,00	5,095,278,36	5,094,481,90	5,094,481,90	5,094,481,90
1158	33903023000 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00
1020	31901142000 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		300,000,00	893,810,58	893,711,38	893,711,38	893,711,38
187	31900401000 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		700,000,00	700,000,00	0,00	0,00	0,00
961	31901133000 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		15,000,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00
225	31901151000 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		30,000,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00
216	31901143000 - 13º SALARIO		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		425,845,00	425,845,00	1,821,60	1,821,60	1,821,60
1166	31909499000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
211	31901137000 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00
1161	33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		50,000,00	50,000,00	36,216,00	25,716,00	25,716,00
219	31901145000 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		2,797,237,50	956,976,88	3,643,20	3,643,20	3,643,20
204	31901110000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		700,000,00	711,900,00	711,890,27	711,890,27	711,890,27
195	31901101000 - VENCIMENTOS E SALARIOS		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		6,022,797,50	2,169,364,34	643,542,20	643,542,20	643,542,20
1125	31900413000 - 13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1287	31901152000 - LICENÇA SAÚDE		160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS		0,00	2,654,84	2,616,40	2,616,40	2,616,40
					11,114,980,00	11,114,980,00	7,387,972,65	7,377,472,65	7,377,472,65
					11,114,980,00	11,114,980,00	7,387,972,65	7,377,472,65	7,377,472,65
Programa: 1641 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Ação: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
869	33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		160400003001 - ASSIST FINANCERA COMPL-ACE		6,195,00	6,195,00	125,80	0,00	0,00
785	31900414000 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP		160400003001 - ASSIST FINANCERA COMPL-ACE		5,162,50	5,162,50	0,00	0,00	0,00
779	31900401000 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO		160400003001 - ASSIST FINANCERA COMPL-ACE		210,000,00	210,000,00	0,00	0,00	0,00
826	31901147000 - LICENÇA-PRÊMIO		160400003001 - ASSIST FINANCERA COMPL-ACE		5,162,50	5,162,50	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://cachoeiro.mopapecloud.com.br/autenticador>
com o certificado digital nº 320032003386931003400536003A00546052604100
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ficha		GERAL		AUTORIZAÇÃO		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
Natureza Despesa		Fonte Recurso		Orcado	Orcado Complementar	Empenhado Líquido Até	Liquidado Líquido Até	Pago Líquido Até
789	31901101000 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		2,730,358,75	638,456,68	146,302,26	146,302,26	146,302,26
1124	31904113000 - 13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
852	33900856000 - SALARIO FAMILIA	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		516,25	516,25	0,00	0,00	0,00
806	31901133000 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		3,097,50	3,097,50	0,00	0,00	0,00
814	31901142000 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		40,000,00	330,795,00	330,039,75	330,039,75	330,039,75
797	31901109000 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		516,25	516,25	0,00	0,00	0,00
884	33903023000 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		26,846,00	27,945,00	17,900,00	17,900,00	17,900,00
818	31901143000 - 13º SALARIO	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		5,162,50	5,162,50	303,60	303,60	303,60
810	31901137000 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		5,162,50	5,162,50	0,00	0,00	0,00
1204	31901174000 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		0,00	1,739,600,88	1,739,595,09	1,739,595,09	1,739,595,09
801	31901110000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		180,000,00	241,506,09	241,467,69	241,467,69	241,467,69
936	33903959000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		1,500,00	1,500,00	0,00	0,00	0,00
831	31901151000 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICACOES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALARIOS	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	0,00
891	33903028000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		20,650,00	19,550,00	8,054,50	0,00	0,00
1046	31901152000 - LICENCA SAUDE	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
792	31901104000 - ADICIONAL NOTURNO	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		5,000,00	5,000,00	2,561,15	2,561,15	2,561,15
848	33900853000 - AUXILIO-RECLUSAO	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		516,25	516,25	0,00	0,00	0,00
822	31901145000 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1604000033001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE		10,325,00	10,325,00	0,00	0,00	0,00
				3,277,370,00	3,277,370,00	2,486,349,84	2,476,169,54	2,476,169,54
				3,277,370,00	3,277,370,00	2,486,349,84	2,476,169,54	2,476,169,54
				14,392,350,00	14,392,350,00	9,874,322,49	9,855,642,19	9,855,642,19





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8152

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV** - as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
- VII** - as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2022-2025.

Parágrafo único As prioridades e metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e alterações, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2022-2025.

§ 3º. Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5); e
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º. A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 5º. A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais



resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

V - Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 7º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.

Art. 8º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 9º O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 10. Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2025 incorporados ao Projeto da Lei Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Parágrafo único. Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual, sendo atendidos os demais ditames da Resolução



TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e atualizações.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, observando o equilíbrio entre a estimativa da receita e a fixação da despesa.

Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 13. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.

Art. 15. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o INSS, IPACI, FGTS, PASEP, PMAT, PRÓ TRANSPORTE, PROEFICIÊNCIA, BANCO DO BRASIL e CEF.

Art. 16. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

II - somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais as ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 17. Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025, que tenham sido objeto de projetos de leis.



Parágrafo único. Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2025 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20. As Reservas de Contingência da Administração Direta e do RPPS serão fixadas em valor de até 7,00% (sete por cento) da receita corrente líquida consolidada e serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Atendido os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, prioritariamente para despesas de pessoal, outras despesas correntes e de capital.

Art. 21. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria.

Art. 22. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 23. A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais, efetuados através de ato do Chefe do Poder Executivo, integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.



Art. 25. As Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares, até o nível de modalidade de aplicação da despesa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:

- I** - elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuam para a expansão da ação governamental;
- II** - compra de equipamentos e material permanente;
- III** - despesas classificadas como outras despesas correntes; e
- IV** - hora extra.

§ 1º. O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2025, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art. 168 da Constituição Federal.

§ 2º. Excetuam-se do disposto no *caput* do artigo 26 às áreas de Saúde e Educação.

Art. 27. Fica excluída da proibição prevista no inciso IV, do artigo 26, a contratação de hora extra para pessoal em efetivo exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, considerando os eventuais acréscimos legais inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, a despesa da folha de pagamento realizada no mês de agosto de 2024 projetada e ajustada para o exercício de 2025 observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Art. 29. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 30. Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.

§ 1º. As alterações na Legislação Tributária Municipal dispoño, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.

Art. 32. Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000,



serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.

§ 1º. As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. A transferência de recursos de que trata este artigo deverá observar o instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no que couber.

§ 4º. À participação em constituição ou aumento de capital a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica o disposto no parágrafo anterior.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
- III** - serviço da dívida;
- IV** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
- VII** - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2024 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2025.

Art. 34. O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 35. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024, poderão ser reabertos, no limite de



seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a origem de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da origem de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 36. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda a instrumentação e coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda deliberará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e

III - instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 37. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar empréstimo junto a instituições financeiras para execução de investimentos e/ou despesas de grande relevância e interesse público conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00		
SUBTOTAL	1.400.000,00	SUBTOTAL	1.400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.400.000,00	TOTAL	1.400.000,00

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2024, 13:25h



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	998.860.741	961.182.391		13,76	1.048.803.778	974.181.476		13,76	1.111.732.004	997.695.418		13,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	977.046.410	940.190.926		11,27	1.025.898.731	952.906.122		11,27	1.087.452.655	975.906.538		11,27
Receitas Primárias Correntes	857.753.051	825.397.470		-2,31	900.640.703	836.560.193		-2,31	954.679.146	856.752.352		-2,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.613.068	223.838.595		-73,51	244.243.722	226.865.801		-73,51	258.898.345	232.341.690		-73,51
Transferências Correntes	580.693.056	558.788.545		-33,87	609.727.709	566.345.633		-33,87	646.311.371	580.015.589		-33,87
Demais Receitas Primárias Correntes	44.446.927	42.770.330		-94,94	46.669.273	43.348.758		-94,94	49.469.429	44.395.073		-94,94
Receitas Primárias de Capital	119.293.360	114.793.456		-86,41	125.258.028	116.345.929		-86,41	132.773.509	119.154.186		-86,41
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	998.860.741	961.182.391		13,76	1.048.803.778	974.181.476		13,76	1.111.732.004	997.695.418		13,76
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.044.577.791	1.005.174.933		18,96	1.096.806.680	1.018.768.976		18,96	1.162.615.081	1.043.359.132		18,96
Despesas Primárias Correntes	823.225.712	792.172.548		-6,25	864.386.998	802.885.935		-6,25	916.250.218	822.265.294		-6,25
Pessoal e Encargos Sociais	379.732.333	365.408.326		-56,75	398.718.950	370.350.130		-56,75	422.642.086	379.289.318		-56,75
Outras Despesas Correntes	443.493.379	426.764.222		-49,49	465.668.048	432.535.805		-49,49	493.608.131	442.975.977		-49,49
Despesas Primárias de Capital	141.352.078	136.020.091		-83,90	148.419.682	137.859.634		-83,90	157.324.863	141.187.170		-83,90
Pagamento de Restos a Pagar de Despesa	80.000.000	76.982.294		-90,89	84.000.000	78.023.407		-90,89	89.040.000	79.906.668		-90,89
Receita Total (COM FONTES RPPS)	124.139.260	119.456.562		-85,86	130.346.222	121.072.100		-85,86	138.166.996	123.994.432		-85,86
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	114.087.260	109.783.737		-87,01	119.791.622	111.268.459		-87,01	126.979.120	113.954.159		-87,01
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	124.139.260	119.456.562		-85,86	130.346.222	121.072.100		-85,86	138.166.996	123.994.432		-85,86
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	75.405.463	72.561.069		-91,41	79.175.736	73.542.389		-91,41	83.926.280	75.317.491		-91,41
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(67.531.380)	(64.984.007)		-107,69	(70.907.949)	(65.862.854)		-107,69	(75.162.426)	(67.452.594)		-107,69
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(28.849.584)	(27.761.339)		-103,29	(30.292.063)	(28.136.785)		-103,29	(32.109.587)	(28.815.926)		-103,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	18.685.700	17.980.851		-97,87	19.619.985	18.224.025		-97,87	20.797.184	18.663.900		-97,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	4.731.100	4.552.637		-99,46	4.967.655	4.614.207		-99,46	5.265.714	4.725.580		-99,46
Dívida Pública Consolidada (DC)	98.601.610	94.882.226		-88,77	90.266.571	83.844.112		-90,21	82.846.876	18.561.035		-91,52
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(163.078.900)	(156.927.348)		-118,57	(171.232.845)	(159.049.642)		-118,57	(181.506.816)	(162.888.644)		-118,57



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(53.576.780)	(51.555.793)	-106,10	(56.255.619)	(52.253.036)	-106,10	(59.630.956)	(53.514.275)	-106,10
--	--------------	--------------	---------	--------------	--------------	---------	--------------	--------------	---------

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2024, 13:25h

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

	R\$ 1,00		
Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL	878.063.146	921.966.303	977.284.281



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	956.775.840		38,45	847.758.167		10,91	(109.017.673)	-11,39
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	825.308.189		19,42	821.335.452		7,45	(3.972.737)	-0,48
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	956.775.840		38,45	832.374.637		8,90	(124.401.203)	-13,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	932.342.928		34,91	814.761.599		6,59	(117.581.328)	-12,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	103.224.160		-85,06	80.015.887		-89,53	(23.208.273)	-22,48
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	70.372.160		-89,82	76.894.074		-89,94	6.521.914	9,27
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	103.224.160		-85,06	58.345.204		-92,37	(44.878.956)	-43,48
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	103.224.160		-85,06	58.345.204		-92,37	(44.878.956)	-43,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(107.034.739)		-115,49	6.573.852		-99,14	113.608.591	-106,14
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(139.886.739)		-120,24	25.122.723		-96,71	165.009.461	-117,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	108.915.385		-84,24	67.672.200		-91,15	(41.243.185)	-37,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(30.737.561)		-104,45	(171.662.665)		-122,46	(140.925.103)	458,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(68.104.311)		-109,85	26.961.324		-96,47	95.065.635	-139,59

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2024, 13:25h

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	691.083.089	764.354.082



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	677.930.786	956.775.840	41,13	960.712.530	0,41	998.860.741	3,97	1.048.803.778	5,00	1.111.732.004	6,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	599.544.272	825.308.189	37,66	813.177.927	-1,47	977.046.410	20,15	1.025.898.731	5,00	1.087.452.655	6,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	677.930.786	956.775.840	41,13	960.449.281	0,38	998.860.741	4,00	1.048.803.778	5,00	1.111.732.004	6,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	671.397.088	932.342.928	38,87	931.430.750	-0,10	1.044.577.791	12,15	1.096.806.680	5,00	1.162.615.081	6,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	132.298.245	103.224.160	-21,98	90.787.470	-12,05	124.139.260	36,74	130.346.222	5,00	138.166.996	6,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	63.787.473	70.372.160	10,32	80.735.470	14,73	114.087.260	41,31	119.791.622	5,00	126.979.120	6,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	132.298.245	103.224.160	-21,98	90.787.470	-12,05	124.139.260	36,74	130.346.222	5,00	138.166.996	6,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	132.298.245	103.224.160	-21,98	90.787.470	-12,05	75.405.463	-16,94	79.175.736	5,00	83.926.280	6,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-71.852.816	-107.034.739	48,96	-118.252.823	10,48	-67.531.380	-42,89	-70.907.949	5,00	-75.162.426	6,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-140.363.588	-139.886.739	-0,34	-128.304.823	-8,28	-28.849.584	-77,51	-30.292.063	5,00	-32.109.587	6,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	103.728.938	108.915.385	5,00	81.338.204	-25,32	98.601.610	21,22	90.266.571	-8,45	82.846.876	-8,22	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-29.273.868	-30.737.561	5,00	-171.792.620	458,90	-163.078.900	-5,07	-171.232.845	5,00	-181.506.816	6,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-63.881.729	-68.104.311	6,61	-74.914.742	10,00	-53.576.780	-28,48	-56.255.619	5,00	-59.630.956	6,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	657.592.862	928.072.565	39,90	931.891.155	0,40	961.459.949	3,85	975.359.228	4,85	998.950.493	5,82
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	581.557.944	800.548.943	36,53	788.782.589	-1,43	940.462.422	19,55	954.058.152	4,85	977.134.203	5,82
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	657.592.862	928.072.565	39,90	931.635.803	0,37	961.459.949	3,88	975.359.228	4,85	998.950.493	5,82
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	651.255.175	904.372.640	37,70	903.487.827	-0,09	1.005.465.194	11,78	1.020.000.632	4,85	1.044.671.651	5,82
Receita Total (COM FONTES RPPS)	128.329.298	100.127.435	-21,32	88.063.845	-11,69	119.491.057	35,63	121.218.472	4,85	124.150.414	5,82
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	61.873.849	68.260.995	10,01	78.313.405	14,28	109.815.439	40,07	111.402.978	4,85	114.097.511	5,82
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	128.329.298	100.127.435	-21,32	88.063.845	-11,69	119.491.057	35,63	121.218.472	4,85	124.150.414	5,82
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	128.329.298	100.127.435	-21,32	88.063.845	-11,69	72.582.022	-16,43	73.631.299	4,85	75.412.239	5,82
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-69.697.232	-103.823.697	47,49	-114.705.238	10,17	-65.002.772	-41,61	-65.942.480	4,85	-67.537.448	5,82
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-136.152.680	-135.690.137	-0,33	-124.455.678	-8,03	-27.769.356	-75,19	-28.170.802	4,85	-28.852.176	5,82
Dívida Pública Consolidada (DC)	100.617.070	105.647.923	4,85	78.898.058	-24,56	94.909.625	20,59	83.945.477	-8,20	74.442.336	-8,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-28.395.652	-29.815.435	4,85	-166.638.841	443,13	-156.972.663	-1,92	-159.241.928	4,85	-163.093.554	6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-61.965.277	-66.061.182	6,41	-72.667.300	9,70	-51.570.681	-27,63	-52.316.209	4,85	-53.581.594	6,00

FONTE: E&L, Secretaria Municipal da Fazenda, 26/09/2024, 13:25h

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033869316003400336003A00540052604100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(486.635.188)	100,00%	-136.973.097	100,00%	163.731.451	100,00%
TOTAL	(486.635.188)	100,00%	-136.973.097	100,00%	163.731.451	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(180.444.622)	100,00%	(547.855.298)	100,00%	-188.783.836	100,00%
TOTAL	(180.444.622)	100,00%	(547.855.298)	100,00%	-188.783.836	100,00%

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2024, 13:25h



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	979.369,05	1.370.445,16	980.145,51
Alienação de Bens Móveis	839.750,00	941.000,08	957.158,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	267.095,50	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	139.619,05	162.349,58	22.987,19
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.937.855,26	155.070,91	535.440,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.937.855,26	155.070,91	535.440,00
Investimentos	1.937.855,26	155.070,91	535.440,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			302.597,12
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2021 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	1.004.190,67	1.962.676,88	747.302,63

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2024, 13:25h

Nota :



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	2.136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	11.505.513,00
	2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS	100	450.000,00
1537 - CIDADE SUSTENTÁVEL	2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	100	45.710,75
	2.139 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	100	4.691,96
	2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100	15.321,75
	2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS	100	15.298,25
	2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	100	56.600,00
1638 - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100	36.441.835,34
	2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	263.474,25
1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	10	4.388.989,00
	1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	5	15.266.342,00
	1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3	3.632.097,50
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	100	9.000.000,00
	2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100	48.234.484,91
1640 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	6.571,25
	1.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	1.295,00
	1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	2	1.521.292,50
	1.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	1	103,25
	1.054 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1	235,75
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	100	2.300.000,00
	2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	1	1.000,00
	2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD	100	703.460,00
	2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	100	427.350,00
	2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	100	661.764,75
	2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	100	551.248,88
	2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100	15.661.001,55
	2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	100	9.730.958,75
	2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	100	8.323.212,48
	1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	248.019,50
1641 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	12.149.534,00
1642 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	900,00
	2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100	3.394.584,00
1643 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	1	1.548,75
	1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2	1.704.240,00
	1.058 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	2.120,00
	1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	100.000,00
	1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	148.279,84
	1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	714.120,00
	1.062 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE AUDITÓRIO NO CECAPER	1	318,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003300350033003600340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA 2025

Lei 8158/2024

Diário 7212 de 27/12/2024





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8158

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício financeiro de 2025, estima a RECEITA e fixa a DESPESA referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta em R\$ 994.438.973,50 (Novecentos noventa e quatro milhões, quatrocentos trinta e oito mil, novecentos setenta e três reais, cinquenta centavos), e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 128.561.026,50 (Cento vinte e oito milhões, quinhentos sessenta e um mil, vinte e seis reais, cinquenta centavos), discriminadas nos anexos integrantes desta Lei, totalizando a importância de R\$ 1.123.000.000,00 (Um bilhão, cento e vinte e três milhões de reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, com os seguintes desdobramentos:

R\$ 1,00	
I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	994.438.973,50
1 – Receitas Correntes	873.772.633,89
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.310.068,20
1.2- Contribuições	22.303.000,00
1.3- Receita Patrimonial	20.740.684,07
1.6- Receita de Serviços	1.100,00
1.7- Transferências Correntes	580.693.056,00
1.9- Outras Receitas Correntes	39.724.725,62
2 – Receitas de Capital	120.383.359,61
2.2 – Alienação de Bens	1.090.000,00
2.4 – Transferências de Capital	119.292.299,61
2.9 – Outras Receitas de Capital	1.060,00

7 – Receitas Correntes Intra Orçamentárias	282.980,00
--	-------------------

Fonte: Sistema E & L



II - RECEITAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	128.561.026,50
Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA	4.421.767,00
1 - Receitas Correntes	4.175.412,00
2 - Receitas de Capital	10.000,00
7 - Receitas Correntes Intra Orçamentárias	236.355,00
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI	124.139.259,50
1 - Receitas Correntes	32.220.190,00
2 - Receitas de Capital	2.000,00
7 - Receitas Correntes Intra Orçamentárias	91.917.069,50
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	1.123.000.000,00

Fonte: Sistema E & L

Parágrafo único. As receitas das Entidades da Administração Indireta serão discriminadas nos anexos desta lei, obedecendo à legislação em vigor.

Art. 3º A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros "Natureza da Despesa" e "Programa de Trabalho", com o seguinte desdobramento sintético por função de governo:

	R\$ 1,00
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	994.438.973,50
01 - Legislativa	30.308.760,00
28 - Encargos Especiais	4.140,00
SUB - CAMARA MUNICIPAL	30.312.900,00
04 - Administração	174.272.188,72
06 - Segurança Pública	27.198.212,24
08 - Assistência Social	41.494.351,13
10 - Saúde	173.244.924,00
11 - Trabalho	100,00
12 - Educação	292.206.818,65
13 - Cultura	14.362.971,62
14 - Direitos da Cidadania	500,00
15 - Urbanismo	165.206.818,65
16 - Habitação	180.436,00
17 - Saneamento	2.011,00
18 - Gestão Ambiental	905.360,00
19 - Ciência e Tecnologia	72.584,89
20 - Agricultura	20.153.323,61
22 - Indústria	101,00
23 - Comércio e Serviços	228.259,89
27 - Desporto e Lazer	6.763.857,00
28 - Encargos Especiais	46.489.500,00
99 - Reserva de Contingência	1.290.000,00

Fonte: Sistema E&L



R\$ 1,00	
II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	128.561.026,50
Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA	4.421.767,00
04 – Administração	4.421.767,00
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI	124.139.259,50
09 – Previdência Social	75.405.463,14
99 – Reserva de Contingência	48.733.796,36
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	1.123.000.000,00

Fonte: Sistema E&L

Parágrafo único. As despesas das Entidades da Administração Indireta serão discriminadas em seus orçamentos próprios, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º No curso do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com as legislações pertinentes, em especial as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, combinadas com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a LC 101/2000 a:

I – Firmar convênios conforme o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

II – Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação conforme o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

III – Firmar contratos com Fundações vinculadas às Universidades Públicas nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal da Fazenda para responder pelas atribuições constantes do inciso XIX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 4.282, de 25 de março de 1997.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o repasse de recursos à Câmara Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 7º A geração de despesas de caráter continuado terá que ser formalizada em processo e justificada pelo Secretário ordenador das respectivas despesas.

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2025, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.



Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, será gerenciada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10. Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Art. 9º desta Lei:

I - Os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o Parágrafo único do Art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa;

b) destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública;

Art. 11. A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada em sua totalidade, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 9º da presente lei.

Parágrafo único. A abertura dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser vinculada às mesmas fontes de recursos à conta das quais foi apurado o superávit financeiro no balanço do exercício de 2024 para atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada, obedecendo os limites do excesso de arrecadação, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 9º da presente lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desvinculação de receitas, no exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 2º da EC 126/2022, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentando os artigos 76-A e 76-B, caso haja prorrogação da vigência da mesma.

Art. 14. Fica autorizada a alteração orçamentária necessária a atender a Portaria Conjunta nº 02, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPD, bem como outras normativas elaboradas e publicadas pela STN, SOF e TCEES posteriores à aprovação dessa Lei Orçamentária, relativas a classificação da natureza da Receita, da Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 14-A. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar empréstimo junto a instituições financeiras para execução de investimentos e/ou despesas de grande relevância e interesse público conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.

Art. 15. A presente Lei terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



	2.136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	11.505.513,00
	2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS	100	450.000,00
1537 - CIDADE SUSTENTÁVEL	2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	100	45.710,75
	2.139 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	100	4.691,96
	2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100	15.321,75
	2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS	100	15.298,25
	2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	100	56.600,00
1638 - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100	36.441.835,34
	2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	263.474,25
1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	10	4.388.989,00
	1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	5	15.266.342,00
	1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3	3.632.097,50
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	100	9.000.000,00
	2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100	48.234.484,91
1640 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	6.571,25
	1.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	1.295,00
	1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	2	1.521.292,50
	1.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	1	103,25
	1.054 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1	235,75
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	100	2.300.000,00
	2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	1	1.000,00
	2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD	100	703.460,00
	2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	100	427.350,00
	2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURE	100	661.764,75
	2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	100	551.248,88
	2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100	15.661.001,55
	2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	100	9.730.958,75
	2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	100	8.323.212,48
1641 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	248.019,50
	2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	12.149.534,00
1642 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	900,00
	2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100	3.394.584,00
1643 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	1	1.548,75
	1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2	1.704.240,00
	1.058 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	2.120,00
	1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	100.000,00
	1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	148.279,84
	1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	714.120,00
	1.062 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE AUDITÓRIO NO CECAPB	1	318,00



 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA NA SAÚDE - 15% EXERCÍCIO DE 2025 Despesa Por Orçado				
Descrição				Orçado
RECEITAS				
Receitas de Impostos				179.112.938,20
IPTU				52.091.695,20
IRRF				58.469.020,00
ITBI				8.679.833,00
ISS				89.106.900,00
Outros Impostos				-29.234.510,00
Receitas de Transferências				344.375.800,00
UNIÃO				150.315.800,00
FPM				150.095.000,00
ITR				220.800,00
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96				
ESTADO				194.060.000,00
ICMS				153.345.000,00
IPI				1.700.000,00
IPVA				39.015.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				523.488.738,20
DESPESAS				
ORÇAMENTÁRIA				97.775.037,50
061 - Ação Judiciária				
122 - Administração Geral				32.006.641,34
272 - Previdência do Regime Estatutário				
301 - Atenção Básica				29.503.704,50
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				28.213.619,16
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				1.609.375,00
304 - Vigilância Sanitária				
305 - Vigilância Epidemiológica				6.441.697,50
306 - Alimentação e Nutrição				
RESTOS A PAGAR				
TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				97.775.037,50

RESUMO		Orçado
A - Limite conforme Constituição 15,00 %		78.523.310,73
B - Valor Aplicado		97.775.037,50
Percentual Aplicado (%)		18,68
Diferença (A - B)		-19.251.726,77

SALDOS BANCÁRIOS	Saldo Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Saldo Atual
SALDOS BANCÁRIOS	0,00			0,00



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 COMPARATIVO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
157100001707	CV TEMPO INTEGRAL - PROETI	1.636.040,00	1.636.040,00	
157100001708	CV PETE/ES - 2023 - BA 3688305-6	101.000,00	101.000,00	
157100001709	CV TEMPO INTEGRAL - PROETI - BA 3755293-2	632.700,00	632.700,00	
159900000020	FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF	1.005.460,00	1.005.460,00	
160000001017	AB - REDE CEGONHA	10.100,00	10.100,00	
160000001019	AB - INCENT. FINANC.DA APS	16.561.560,00	16.561.560,00	
160000002002	MAC - CENT REF SAUDE TRABALHADOR - CEREST	370.000,00	370.000,00	
160000002003	RSME - REDE SAÚDE MENTAL	487.360,00	487.360,00	
160000002005	MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.278.806,00	2.278.806,00	
160000002008	INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DO CUSTEIO	310.000,00	310.000,00	
160000002009	MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	1.250.000,00	1.250.000,00	
160000003003	INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	291.875,00	291.875,00	
160000003007	INC PONTUAIS P/AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG EM SAÚDE - IPVS	155.000,00	155.000,00	
160000003008	VS - PISO FIXO VIG SANITÁRIA	157.945,00	157.945,00	
160000003011	VS - PISO VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	703.376,00	703.376,00	
160000004001	ASSIST FARMC COMP BASICO	1.282.935,00	1.282.935,00	
160000005004	PROG FINANC AÇÕES ALIM NUTRIÇÃO	31.000,00	31.000,00	
160000007001	INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	510.000,00	510.000,00	
160100006005	BL INVEST CONST UND BAS SAUDE	2.865.371,00	2.865.371,00	
160100006007	BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	3.513.244,00	3.513.244,00	
160100006008	BL INVEST AQUIS VEICULO	1.270.600,00	1.270.600,00	
160100006014	REFORMA UNIDADES DE SAUDE	1.258.000,00	1.258.000,00	
160100006023	BL INVEST - CONSTRUÇÃO UBS UNIÃO	520.000,00	520.000,00	
160100006024	BL INVEST - CONSTRUÇÃO UBS COUTINHO	886.000,00	886.000,00	
160100006025	BL INVEST - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	599.860,00	599.860,00	
160400001003	ATENÇÃO BÁSICA ACS	11.114.980,00	11.114.980,00	
160400003001	ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE	3.277.370,00	3.277.370,00	
160500000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	4.940.672,00	4.940.672,00	
162100003001	FEAS - REC ASSIST FARMACEUTICA	503.174,00	503.174,00	
162100003011	SESA SAMU	4.497.100,00	4.497.100,00	
163100001601	CV UBS DO ZUMBI	2.765.371,00	2.765.371,00	
163100001603	CV REFORMA E AMPL UBS BNH DE BAIXO	817.965,00	817.965,00	



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 COMPARATIVO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
163200000003	CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO PARAISO - BA 3522039-1	2.853.400,00	2.853.400,00	
163200000004	CV CONSTRUÇÃO UBS B. LUIZ TINOCO DA FONSECA - BA 3522033-4	2.853.800,00	2.853.800,00	
163200000005	CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO RECANTO - BA 3522032-6	1.309.100,00	1.309.100,00	
163200000006	CV CONSTRUÇÃO UBS B. AGOSTINHO SIMONATO - BA 3521893-2	1.309.100,00	1.309.100,00	
163200000007	CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO NSA APARECIDA - BA 3521865-0	1.309.100,00	1.309.100,00	
165900000001	REC TX VINC SAUDE	1.651.000,00	1.651.000,00	
165900000005	ESTAC ROTATIVO	478.000,00	478.000,00	
165900000003	AÇÕES PARA SAUDE DO TRABALHADOR - MPT/PROMO 59.2014.17.001/5	81.000,00	81.000,00	
1660000000401	FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SERVIÇO	291.000,00	291.000,00	
1660000000402	FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	298.250,00	298.250,00	
16600000003017	FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	206.000,00	206.000,00	
16600000003018	FNAS - ACESSUAS	101.000,00	101.000,00	
1660000000601	FNAS - BLOCO DA BASICA	538.320,00	538.320,00	
1660000000602	FNAS - BLOCO DA ESPECIAL	649.450,00	649.450,00	
16600000006024	FNAS - PROCAD - SUAS - BB 91.783-4	101.000,00	101.000,00	
1661000000011	FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS	160.000,00	160.000,00	
1661000000012	FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	1.102.608,00	1.102.608,00	
1661000000013	FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.787.658,00	2.787.658,00	
1665000001207	CV - COMPRA DIRETA	241.000,00	241.000,00	
1665000001215	SEMDES - PROGRAMA INCLUIR	361.000,00	361.000,00	
1665000001767	SEMDES - SIGTV ESTR4	241.000,00	241.000,00	
1665000001771	SEMDES - SIGTV3 - BB 89.929-1	117.038,00	117.038,00	
1665000001790	FNAS SIGTV3 - BB 94237-5 - CUSTEIO	2.010.000,00	2.010.000,00	
1700000000603	CV AQUISIÇÃO DE VIATURAS	510.000,00	510.000,00	
1700000000604	AQUIS MOBILIARIO E EQUIP PARA O COPE	1.500.200,00	1.500.200,00	
1700000001052	MAPA - AQUIS MAQ EQUIP AGRICOLAS	2.154.000,00	2.154.000,00	
1700000001057	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	958.000,00	958.000,00	
1700000001901	INFRA ESTRUTURA	4.927.000,00	4.927.000,00	
1700000001930	OBRAS ESPORTIVAS	2.378.900,00	2.378.900,00	
1700000001931	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA	1.940.000,00	1.940.000,00	
1701000001001	SEMAI - REFORMA DO MERCADO SAO JOAO	1.800.000,00	1.800.000,00	
1701000001069	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	6.010.000,00	6.010.000,00	
1701000001274	SEMCULT - RESTAURO CENTRO OPERARIO - BA 3554971-6	1.410.000,00	1.410.000,00	



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1602.1012208132.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS				
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURID	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	2.065,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURID	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Fiscal	100,00
Total Projeto/Atividade:				2.165,00
1602.1012216382.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	550.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Fiscal	7.000.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO		Fiscal	4.365.672,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	5.014.527,50
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO		Social	25.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	2.003.265,75
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	8.460,75
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	103,25
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	260.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	361.032,50
31919600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO OP. INTRA-ORÇAME	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	103,25
33678300000 - DESPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Fiscal	500,00
33908000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	10.682,50
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	6.000,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150200150000 - RECURSOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	15.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Fiscal	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	144.129,78
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000005004 - PROG FINANC AÇÕES ALIM NUTRIÇÃO		Social	31.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	5.162,50
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇ	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	2.065,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	231.625,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Fiscal	115.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165900000001 - REC TX VINC SAÚDE		Social	30.000,00
33903700000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	3.329,75
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	5.263.054,25
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	165900000001 - REC TX VINC SAÚDE		Social	250.710,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	9.850.000,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	816.500,53
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	73.911,03
Total Projeto/Atividade:				36.441.835,34
1602.1012216382.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	62.826,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	65.325,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	7.781,25
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	516,25



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31911390000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	12.103,25
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	265,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	27.500,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	84.060,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	3.097,50
Total Projeto/Atividade:				263.474,25
1602.1012216432.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID				
31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	103,25
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	206,50
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	103,25
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	103,25
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	413,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	103,25
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	309,75
33933900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	103,25
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	103,25
Total Projeto/Atividade:				1.548,75
1602.1030108132.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS				
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	20.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000001019 - AB - INCENT. FINANC DA APS	Social	18.842,09
Total Projeto/Atividade:				38.842,09
1602.1030116391.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	100,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	5.060,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000001019 - AB - INCENT. FINANC DA APS	Fiscal	50.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000001019 - AB - INCENT. FINANC DA APS	Social	220.625,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100006007 - BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	Fiscal	672.244,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100006007 - BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	Social	2.841.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100006008 - BL INVEST AQUIS VEICULO	Social	100,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100006025 - BL INVEST - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	Social	599.860,00
Total Projeto/Atividade:				4.388.989,00
1602.1030116391.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.000,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	160100006005 - BL INVEST CONST UND BAS SAÚDE	Social	2.865.371,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	160100006014 - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	Social	100,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	163100001601 - CV UBS DO ZUMBI	Social	2.765.371,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	163200000003 - CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO PARAISO - BA 3522039-1	Social	2.853.400,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	163200000004 - CV CONSTRUÇÃO UBS B. LUIZ TINOCO DA FONSECA - BA 3522033-4	Social	2.853.800,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	163200000005 - CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO RECANTO - BA 3522032-6	Social	1.309.100,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	163200000006 - CV CONSTRUÇÃO UBS B. AGOSTINHO SIMONATO - BA 3521893-2	Social	1.309.100,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	163200000007 - CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO NSA APARECIDA - BA 3521865-0	Social	1.309.100,00



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Total Projeto/Atividade:				15.266.342,00
1602.1030116391.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	100,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	150.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160100006014 - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	Social	100,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	vestimer	132,50	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	160100006014 - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	vestimer	1.257.800,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	160100006023 - BL INVEST - CONSTRUÇÃO UBS UNIÃO	vestimer	520.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	160100006024 - BL INVEST - CONSTRUÇÃO UBS COUTINHO	vestimer	886.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	163100001603 - CV REFORMA E AMPL UBS BNH DE BAIXO	vestimer	817.965,00	
Total Projeto/Atividade:				3.632.097,50
1602.1030116392.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE				
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	9.000.000,00	
Total Projeto/Atividade:				9.000.000,00
1602.1030116392.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	2.713.575,00	
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	4.932.567,91	
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS	Social	710.100,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	6.413.185,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	1.386.000,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS	Social	10.301.880,00	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	4.015.000,00	
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	800,00	
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	2.000,00	
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.532,50	
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	500,00	
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS	Social	500,00	
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	254.000,00	
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.300.103,25	
31919600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO OP. INTRA-ORÇAME	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	500,00	
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	3.516,25	
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	2.500,00	
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS	Social	2.500,00	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	25.000,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	13.600,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000001017 - AB - REDE CEGONHA	Social	10.100,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	1.401.900,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000007001 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	Social	360.000,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160400001003 - ATENÇÃO BÁSICA ACS	Social	100.000,00	
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.000,00	
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	Social	1.000,00	
		Social	500,00	



 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339033900000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160000001019 - AB - INCENT. FINANC DA APS		
339036000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	2.500.000,00
339036000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160000001019 - AB - INCENT. FINANC DA APS	Social	3.871.125,00
339036000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160000007001 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	Social	145.000,00
339039000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	310.000,00
339039000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000001019 - AB - INCENT. FINANC DA APS	Social	1.499.000,00
339039000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000007001 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	Social	5.000,00
339048000000	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	450.000,00
339091000000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	500,00
339339000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	2.500.000,00
339339000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D	160000001019 - AB - INCENT. FINANC DA APS	Social	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				48.234.484,91
1602.1030216401.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	746,25
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Social	4.615,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINAD	Social	1.210,00
Total Projeto/Atividade:				6.571,25
1602.1030216401.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
339039000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.162,50
449051000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	132,50
Total Projeto/Atividade:				1.295,00
1602.1030216401.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA				
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	365,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000002002 - MAC - CENT REF SAUDE TRABALHADOR - CEREST	Social	38.065,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000002003 - RSME - REDE SAUDE MENTAL	Social	9.600,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	19.862,50
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1601000006008 - BL INVEST AQUIS VEICULO	Social	1.270.500,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	165900003003 - AÇÕES PARA SAUDE DO TRABALHADOR - MPT/PROMO 59.2014.17.001/5	Social	81.000,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	175500001616 - ALIENAÇÃO OUTROS BENS MOVEIS - PMCI - SEMUS	Social	101.900,00
Total Projeto/Atividade:				1.521.292,50
1602.1030216401.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA				
449051000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	vestimer	103,25
Total Projeto/Atividade:				103,25
1602.1030216401.054 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
336783900000	- DESPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	50,00
339039000000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	vestimer	53,25
449051000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	132,50
Total Projeto/Atividade:				235,75
1602.1030216402.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE				



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339039900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.600.000,00
339039900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	700.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.300.000,00
1602.1030216402.147 - APOIO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE				
335043000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.000,00
1602.1030216402.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD				
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	65.000,00
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	176.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	68.500,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	123.610,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	50.200,00
319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	500,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	42.000,00
339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	300,00
339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	500,00
339036000000	MATERIAL DE CONSUMO	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	41.600,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	1.100,00
339039900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	Social	134.150,00
Total Projeto/Atividade:				703.460,00
1602.1030216402.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	30.015,00
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	154.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	8.200,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	38.100,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Fiscal	1.000,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	42.100,00
319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	100,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	15.100,00
339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Fiscal	300,00
339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	100,00
339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	1.500,00
339036000000	MATERIAL DE CONSUMO	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	24.320,00
339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	700,00
339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	500,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	47.115,00
339039900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000002002 - MAC - CENT REF SAÚDE TRABALHADOR - CEREST	Social	64.200,00
Total Projeto/Atividade:				427.350,00
1602.1030216402.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF				
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	180.887,50
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	109.000,00



 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	115.575,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	27.332,50
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	85.315,00
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.032,50
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	20.000,00
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.048,75
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	1.048,75
33901400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	300,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	4.100,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	36.448,50
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	132,50
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	56.548,75
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	22.995,00
Total Projeto/Atividade:				661.764,75
1602.1030216402.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	31.697,50
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	43.162,50
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	85.728,25
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	1.032,50
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Fiscal	3.260,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	54.115,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	9.032,50
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	565,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	21.003,75
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.065,00
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	1.065,00
33901400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	500,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	73.581,25
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	145.997,50
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	516,25
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	30.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	48.926,88
Total Projeto/Atividade:				551.248,88
1602.1030216402.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
31717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	100.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	911.865,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	83.821,12
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.530.352,50
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	174.721,25
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	156.031,75
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	2.160,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	200.516,25



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		65.000,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		2.065,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		1.065,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		500.000,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		354.290,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		163.556,25
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000002008 - INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DO CUSTEIO	Social		60.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		103,25
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		103,25
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		6.841,25
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		5.162,50
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160000002008 - INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DO CUSTEIO	Social		50.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		1.485.432,18
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		449.615,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000002008 - INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DO CUSTEIO	Social		200.000,00
33933900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		9.000.000,00
33933900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		150.000,00
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		3.300,00
Total Projeto/Atividade:				15.661.001,55
1602.1030216402.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal		51.625,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		4.210.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		30.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Fiscal		10.975,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Social		265.853,75
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal		100.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		1.713.523,75
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002005 - MAC TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social		201,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Social		250.040,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Fiscal		70.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		1.001.000,00
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		3.162,50
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		300.000,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		3.516,25
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Social		1.032,50
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		220,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		451.731,25
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Social		306.258,75
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		1.032,50
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social		103,25
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend. - UPA	Social		1.516,25



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	619.458,25
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		160000002009 - MAC - Unid. Pronto Atend - UPA	Social	339.708,75
Total Projeto/Atividade:				9.730.958,75
1602.1030216402.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	100,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	63.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		165900000005 - ESTAC ROTATIVO	Social	100,00
33902000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	100,00
33903000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	100,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	2.733.812,48
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D		160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	1.000,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D		160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO	Social	550.000,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D		162100003011 - SESA SAMU	Social	4.497.100,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D		165900000005 - ESTAC ROTATIVO	Social	477.900,00
Total Projeto/Atividade:				8.323.212,48
1602.1030316421.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	300,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	600,00
Total Projeto/Atividade:				900,00
1602.1030316422.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	277.600,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		160000004001 - ASSIST FARMC COMP BASICO	Social	182.935,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.200.375,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160000004001 - ASSIST FARMC COMP BASICO	Social	1.100.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		162100003001 - FESAS - REC ASSIST FARMACEUTICA	Social	503.174,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	100,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	38.600,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	41.800,00
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				3.394.584,00
1602.1030516411.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	324,50
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	19.715,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		160000003008 - VS - PISO FIXO VIG SANITÁRIA	Social	10.495,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PVVS	Social	190.620,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		165900000001 - REC TX VINC SAÚDE	Social	26.865,00
Total Projeto/Atividade:				248.019,50
1602.1030516412.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	841.522,50
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	60.500,00



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160400003001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE	Social	215.662,50
31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165900000001 - REC TX VINC SAÚDE	Social	62.500,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	4.287.751,25
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	2.000,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	60.711,25
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000003008 - VS - PISO FIXO VIG SANITÁRIA	Social	15.516,25
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	Social	3.000,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400003001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE	Social	3.005.485,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165900000001 - REC TX VINC SAÚDE	Social	1.074.586,00
31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	577.361,25
31901600000	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	103,25
31901600000	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	2.065,00
31911300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	701.032,50
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	2.907,25
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	1.032,50
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000003008 - VS - PISO FIXO VIG SANITÁRIA	Social	2.065,00
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	Social	516,25
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160400003001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE	Social	1.032,50
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	165900000001 - REC TX VINC SAÚDE	Social	516,25
33901400000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	700,00
33901400000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	600,00
33901400000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	Social	1.500,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	100,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Fiscal	100,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	34.050,10
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	160000003007 - INC PONTUAIS P/AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG EM SAÚDE - IPVS	Social	80.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	160000003008 - VS - PISO FIXO VIG SANITÁRIA	Social	15.902,36
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	Social	233.038,50
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	160400003001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE	Social	53.690,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	165900000001 - REC TX VINC SAÚDE	Social	57.844,89
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	16.100,00
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	1.032,50
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	Social	2.565,00
33903300000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	1.032,50
33903300000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	Social	1.130,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	48.862,50
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000003008 - VS - PISO FIXO VIG SANITÁRIA	Social	517,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	Social	516,25
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165900000001 - REC TX VINC SAÚDE	Social	516,25
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	8.597,50
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	Social	65.371,15
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000003007 - INC PONTUAIS P/AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG EM SAÚDE - IPVS	Social	75.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000003008 - VS - PISO FIXO VIG SANITÁRIA	Social	113.449,39



 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAUDE - PEVS	Social	269.490,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		160400003001 - ASSIST FINANCEIRA COMPL-ACE	Social	1.500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		165900000001 - REC TX VINC SAUDE	Social	147.461,61
33904000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAUDE - PEVS	Social	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				12.149.534,00
1602.1084600003.005 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES, RESTITUICOES E DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
31909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	Social	20.162,50
31909400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	Social	100.000,00
31909400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		160000002005 - MAC TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Social	1,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	Social	20.100,00
33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	Social	150.250,00
Total Projeto/Atividade:				290.513,50
Total Unidade:				173.242.824,00





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor	
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade	03 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DROGAS - FUNPRED				
1603.1012204032.031 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1759000000007 - FUNPRED	Social	2.100,00
Total Projeto/Atividade:					2.100,00
Total Unidade:					2.100,00
Total Órgão:					173.244.924,00





Processo: 68881/2025 - RICMCI 56/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Conforme solicitado, encaminhamos documentação/anexos disponíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

DELCIANE ROCHA LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Mat. 72523901

Tramitado por, DELCIANE ROCHA LIMA, Mat. 72523901



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200370031003400380036003A005400

Assinado eletronicamente por **DELCIANE ROCHA LIMA** em **24/09/2025 08:46**

Checksum: **60AB36F0A499AD7912443091106D36F25B819495BB327BF6EB7CAED95576149D**

